



## **REGULAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISAS QUE ENVOLVAM SERES HUMANOS E ANIMAIS**

Em virtude de convênio, foi estabelecido intercâmbio entre a Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul e a Associação Educacional de Ensino Superior de São José do Rio Preto, mantenedora da União das Faculdades dos Grandes Lagos, para que o Comitê de Ética desta Instituição possa recepcionar, conhecer, orientar e deliberar a respeito da realização dos projetos de investigação científica, de pesquisa e os protocolos de experimentos com humanos ou animais no âmbito das Faculdades Integradas de Três Lagoas. Assim, os projetos dependem, para início e desenvolvimento, de conhecimento, manifestação e autorização do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, o qual se encontra devidamente regulamentado e autorizado pelo Ministério da Saúde, mediante homologação do CONEP.

No âmbito da União das Faculdades dos Grandes Lagos, o Comitê de Ética e seu regulamento foram aprovados por deliberação do Conselho Superior, conforme consta de ata da décima reunião, de 20.09.2007, em conformidade com a Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, no que diz respeito aos aspectos éticos da pesquisa com humanos.

A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da União das Faculdades dos Grandes Lagos é um órgão de assessoria institucional autônomo, colegiado, multidisciplinar e deliberativo do ponto de vista ético em questões relativas ao uso de animais no ensino e na experimentação, e foi constituída nos termos da Lei nº 11.794, de 08.10.2008, e nos da Resolução nº 879, de 15.02.2008, do Conselho Federal de Medicina Veterinária. A CEUA também faz parte do convênio e do intercâmbio entre as Instituições e tem por finalidade cumprir e fazer cumprir, no âmbito da IES e nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação aplicável à criação e utilização de animais para o ensino e a pesquisa, caracterizando-se a sua atuação como educativa, consultiva, de assessoria e de fiscalização, conforme seu regulamento. Por isso, é importante lembrar a todos os professores orientadores que todos os projetos de

pesquisa de todas as áreas da Ciência (Humanas, Sociais, Exatas ou Biomédicas), de acordo com a Resolução n. 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, que envolvam seres humanos (direta ou indiretamente) terão que ser submetidos aos CEPs (Comitê de Ética em Pesquisa), incluindo projetos de monografias de fim de curso (graduação), projetos de Cursos de Especialização (pós-graduação *latu sensu*), projetos de extensão, iniciação científica ou artigo científico.

Os projetos envolvendo animais de experimentação também poderão ser submetidos à apreciação da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, diretamente à Coordenação Pedagógica, que encaminhará em papel físico para o CEUA da AEMS.

A partir do dia 15 de janeiro de 2012, vem sendo utilizado para o registro de pesquisas envolvendo seres humanos, a Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br>).

A Plataforma Brasil é uma base nacional e unificada de registros de pesquisas envolvendo seres humanos para todo o sistema CEP/CONEP. Ela permite que as pesquisas sejam acompanhadas em seus diferentes estágios - desde sua submissão até a aprovação final pelo CEP e pela CONEP, quando necessário - possibilitando inclusive o acompanhamento da fase de campo, o envio de relatórios parciais e dos relatórios finais das pesquisas (quando concluídas).

O sistema permite ainda a apresentação de documentos também em meio digital, propiciando ainda à sociedade o acesso aos dados públicos de todas as pesquisas aprovadas. Pela Internet é possível a todos os envolvidos o acesso, por meio de um ambiente compartilhado, às informações em conjunto, diminuindo de forma significativa o tempo de trâmite dos projetos em todo o sistema CEP/CONEP.

A Plataforma Brasil é um passo importante para a transparência e agilidade no processo devido à apresentação de documentos pela internet, evitando o uso do envio da tramitação de protocolos via Correios.

Para cadastrar os projetos e acompanhar a submissão dos mesmos, acesse a Plataforma Brasil. Segue o link: <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>.

Para efetuar o cadastro do pesquisador, clique em “Cadastre-se para acessar a Plataforma Brasil” lembrando que para efetuar o cadastro é necessário fornecer um endereço de e-mail válido. Ainda, deve-se ter em mãos uma cópia digitalizada de um documento de identidade com foto para ser submetido ao sistema (recomenda-se o

formato 'JPG' ou 'PDF' com resolução de 1000 DPI 2000PI). O não envio do documento provoca a não efetivação do cadastro. Também será necessário o envio do seu currículo vitae em formato “doc”, “docx”, “odt” e “pdf” – 2 mb máximo.

Após a finalização do seu cadastro, a Plataforma Brasil encaminhará, ao seu e-mail, a senha para ter acesso às funcionalidades da Plataforma Brasil. Caso necessário, a senha poderá ser modificada posteriormente pelo próprio usuário.

Dúvidas sobre a utilização da Plataforma Brasil podem ser encaminhadas para o e-mail [plataformabrasil@saude.gov.br](mailto:plataformabrasil@saude.gov.br) ou diretamente pelo chat online, cujo botão de acesso está localizado na parte superior direita da página inicial da Plataforma Brasil.

Dúvidas sobre questões das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, relacionadas à ética em pesquisa, e sobre a tramitação de projetos no Sistema CEP/CONEP podem ser encaminhadas para [conep@saude.gov.br](mailto:conep@saude.gov.br)

### **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**

A AEMS possui vínculo com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da União das Faculdades dos Grandes Lagos – UNILAGO, sendo este implementado por meio da Ata da décima reunião do conselho - CONSU de 20 de setembro de 2007 da Direção Geral, tem por finalidade fazer cumprir as determinações da resolução n. 196 de 10 de outubro de 1996, do conselho nacional de saúde, no que diz respeito aos aspectos éticos da pesquisa com ser humano nesta instituição. Este comitê se reporta a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde (CONEP).

São objetivos deste comitê: fazer cumprir as determinações das resoluções 196/96 e 251/97 e na lei 6638/1979 do Conselho Nacional de Saúde, no que diz respeito aos aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos nesta instituição.

### **Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)**

A AEMS possui vínculo com a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da AEMS, sendo este um órgão de assessoria institucional autônomo, colegiado, multidisciplinar e deliberativo do ponto de vista ético em questões relativas ao uso de animais no ensino e na experimentação e constituída nos termos da Lei n. 11.794, de

08/10/2008 e na resolução n. 879 de 15/02/2008 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). A CEUA tem por finalidade cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação aplicável à criação e/ou utilização de animais para o ensino e a pesquisa.